

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2021/2022, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, **João Luiz Alves Ferreira**, e **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2021-2022. Iniciando as tratativas, a Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informou aos membros presentes do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, que a reunião abordaria as tratativas do mês de agosto de 2021. No início das tratativas, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informou aos presentes que os assuntos discutidos naquela reunião, seguiriam os itens conforme orientação da Lei Complementar n.º 80 de 18 de junho de 2010, em específico ao item 63, com abordagem as análises de contas do mês de agosto de 2021. Presidindo os trabalhos, através do item I (um), esclareceu que não houveram novas contratações de pessoal para o quadro de servidores efetivos do OLÍMPIA PREV. Em análise ao item II (dois), a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, disponibilizou aos presentes os balancetes de receitas e despesas do mês de agosto de 2021. Na sequência, obedecendo ao item III (três), foi avaliado que não houve tomada de contas especiais. Para atendimento ao item IV (quatro), foi atendido através do item II (dois). Para verificação do item V (cinco), foi apurado através dos membros presentes do Conselho Fiscal, que não houve a necessidade de contratação de peritos para reexames de documentos. Nas tratativas do item VI (seis), a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, prestou informações repassadas junto aos Diretores, sobre a conclusão na participação da construção da Minuta do Projeto de Lei para regulamentar o Regime de Previdência Complementar, que na ocasião já havia recebido aprovação junto a Casa Legislativa. Ponderou ainda, que a Lei Complementar nº 246, de 15 de setembro de 2021 fixa o limite máximo de valor para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime próprio de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal. Para atendimento ao item VII (sete), a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informou sobre os alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, versando o desalinhamento do previsto com relação a receita e o efetivamente realizado. Nesse contexto, houve a justificativa através da

Diretoria Financeira sobre a interferência do cenário fiscal e político, nos resultados dos fundos de investimentos. Outro alerta trazido através da Egrégia Corte de Contas, foi a análise de disponibilidade financeira, que também fica subordinada aos rendimentos das aplicações. Para atendimento ao item VIII (oito), foi apurado a regularidade quanto ao encaminhamento dos dados cadastrais dos fundos junto do Tribunal de Contas, prestação de informações junto ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, envio de informações junto ao sistema AUDESP e encaminhamento da matriz de saldos contábeis para a Prefeitura no arquivo consolidado. Para cumprimento ao exposto no item IX (nove) foi verificado a adimplência em relação aos entes municipais bem como a conferência do pagamento da parcela de número 116/420 vinculado ao parcelamento de aporte com a Prefeitura. Em cumprimento ao item X (dez) a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, entregou aos membros presentes a planilha com os saldos atualizados dos Fundos de Investimentos do dia 16 de setembro de 2021, onde foi apurado um saldo de aplicação no importe de R\$ 157.574.689,61 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Nas análises do item XI (onze), foi verificado o procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios especializados em Regime Próprio de Previdência Social, preventivo e contencioso, com comprovada atuação na área, visando a orientação e gestão das demandas administrativa e judiciais no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por mês, em favor de Livia Andrade Lopes Sociedade Individual de Advocacia. Em verificação ao item XII (doze), foi apurado não ter havido alienações de bens do mês de agosto. Na continuidade dos trabalhos, conforme orientação do item XIII (treze), foram disponibilizados através da Diretoria de Benefícios os seguintes processos de aposentadorias, pensões e extinções de benefícios: Aposentadoria por tempo de contribuição das senhoras **Iona Siqueira de Carvalho** e **Sandra Regina de Lima**; Aposentadoria por Idade do senhor **Paulo Antônio Raimondo**; Extinção de Pensão por morte e de Aposentadoria da senhora **Aurora Tizato Gratão**. Para as verificações do item XIV (quatorze), a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, disponibilizou aos presentes o relatório de investimentos elaborado juntamente com a empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado e na leitura, informou aos membros do Conselho Fiscal, que no encerramento do mês de agosto de 2021, o patrimônio aplicado foi de R\$ 157.520.383,52 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Na sequência, os membros do Conselho analisaram o enquadramento dos fundos, em relação a Política de Investimentos e

resolução 3.922/2020, ocasião em que foi apurado o cumprimento quando a obediência dos dispositivos. Na distribuição dos fundos junto aos bancos, apurou se que o Banco do Brasil concentrou 46,47% (quarenta e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor investimento, o banco Caixa Econômica Federal com 48,91% (quarenta e oito inteiros e noventa e um centésimos por cento), o Banco Santander 0,97% (noventa e sete centésimos por cento) o Banco Bradesco com 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) e Banco Itaú com 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento). Na condução dos trabalhos, o Conselho discutiu sobre a rentabilidade do mês que apresentou retorno negativo em -0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento negativos) com consequente desvalorização patrimonial de R\$ 907.268,56 (novecentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). No acumulado, o desempenho de acordo com a avaliação dos membros foi negativo em -0,46% (quarenta e seis centésimos por cento negativos), com retorno acumulado também negativo em R\$ 725.573,90 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos). Sobre a avaliação do fundo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA, foi encaminhado através do Comitê de Investimento, demanda para manutenção de aporte no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Foi avaliado o desempenho positivo em 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) no mês de agosto e por seguinte, a Presidente do Conselho Fiscal colocou para análise e aprovação dos Conselheiros. Os Conselheiros opinaram de forma positiva pela decisão, de modo que seguiu para o Conselho Administrativo. Conduzindo as tratativas, para atendimento ao item XV (quinze) a senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informou sobre o início da elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2022. A Presidente do Conselho passou para conhecimento dos presentes, sobre a notificação realizada através da AMBIMA informando o vencimento e necessidade de atualização do certificado CPA-10, com o vencimento programado para o dia 22 de fevereiro 2022, esclareceu que o Instituto realizará os pagamentos das inscrições conforme apresentação da demanda. Ainda na condução dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal, juntamente com os membros presentes não verificaram necessidade de manifestação através de ofício decorrente de atos de irregularidades e colocou em votação a aprovação de contas referente ao mês de agosto de 2021. Inobservadas manifestações contrárias, restaram aprovadas as contas do referido mês. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva

João Luiz Alves Ferreira

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Raquel Cristina Crepaldi Righetti
